



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

PORTARIA Nº 0570, DE 20 DE ABRIL DE 2018

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – RS, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2012, e reconduzida pelo Decreto Presidencial de 28 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 29 de novembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, RESOLVE:

I – CONSTITUIR, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo membro, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal Farroupilha, designando para sua composição os nomes a seguir relacionados:

MEMBRO	SEGMENTO	CAMPUS/UNIDADE
RENIRA CARLA SOARES - Presidente	Docente	Santo Augusto
FRANCISCO GIRALDI – Vice Presidente	TAE	Jaguari
ADRIANA CORREIA DOS SANTOS	TAE	Reitoria
ALESSANDRO VASCONCELOS DE SOUZA	Docente	São Borja/Uruguaiana
ANELIA FRANCELI STEINBRENNER	Docente	Santa Rosa
CRISTIANE GABIN BRIZOLA	Discente	Jaguari
ELISÂNGELA APARECIDA MUNITOR FRANKLIN	TAE	Júlio de Castilhos
ISTER LARRAURY DE PIETRO	Discente	Alegrete
JEFERSON TONIN	TAE	Frederico Westphalen
LEANDRO FELIPE AGUILAR FREITAS	TAE	Reitoria
LEÍZE BARBO NEMITZ	PI- nato	Reitoria
LIEGE CAMARGO DA COSTA	Sociedade Civil Org.	Júlio de Castilhos
LUÍS CARLOS DICK	TAE	Reitoria
MARCOS DA SILVA	TAE	Alegrete
MICHELE TAIS DORFSCHMIDT	Discente	Santa Rosa
ODAIR DALL AGNOL	Docente	Panambi
RAQUEL DA SILVA GOULARTE	CAIN- nato	Reitoria
RODRIGO ELESBÃO DE ALMEIDA	Docente	São Vicente do Sul
TALITHA COMARU	Docente	Santo Ângelo
VALERIA SOARES RODRIGUES	Sociedade Civil Org.	Panambi



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA**

II – A equipe relacionada atuará na Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal Farroupilha, durante a gestão 2018-2019, com carga horária mínima semanal de 2h para desenvolvimento das atividades relacionadas à Avaliação Institucional.

III – Durante o Processo de Autoavaliação Institucional, os membros dos Núcleos e CPA atuarão com carga horária de 4h semanais (não cumulativa com a carga horária descrita no inciso I), período definido conforme cronograma anual de trabalho da CPA.

IV – A carga horária descrita nos incisos I e II deve ser oportunizada pelo Gestor/Chefe imediato do servidor (nos segmentos TAE e Docente) e pelos professores (no segmento discente).

CARLA COMERLATO JARDIM
REITORA
IF FARROUPILHA – RS